

Lei nº 2278, de 20 de fevereiro de 2026.

ACRESCENTA OS §§ 3º E 4º AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE WESTFÁLIA.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.234, de 17 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 7º O professor poderá ser designado para atuar em quaisquer etapas da Educação Básica, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino e compatibilidade com sua formação, sendo vedada a recusa imotivada.

§ 1º Havendo carga horária disponível, o professor poderá ser designado, de forma complementar e temporária, para atuar em disciplinas afins, atividades pedagógicas, projetos escolares ou outras atribuições compatíveis com sua formação e com o interesse da instituição.

§ 2º No âmbito deste Sistema de Ensino, os professores com licenciatura plena e compatibilidade de horário, poderão ser designados para ministrar aulas de Ensino Religioso, com foco no estudo das diversas tradições religiosas do mundo, abordando seus aspectos culturais, ritos, valores, costumes e contribuições históricas, sem caráter de pregação ou proselitismo.

§ 3º Os professores com carga horária ociosa poderão ser designados para atuar em outros componentes curriculares ou atividades pedagógicas complementares, inclusive nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no 5º ano, conforme a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

§ 4º Não havendo carga horária suficiente no componente curricular específico para integralização da jornada de nomeação, e recusada pelo professor a designação complementar prevista no § 1º, a carga horária do servidor ficará limitada à carga horária efetivamente exercida, enquanto inexistente demanda compatível disponível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças